

PEDIDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO COM OUTORGA

Pedido de RUBENS ANTONIO DE OLIVEIRA, Localização linha 65 km 27 Lote 09-B Gleba 02, zona rural, ALTA FLORESTA D'OESTE - RO CPF: nº 085.962.129-49, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 14/11/2016, Renovação de Licença de Operação com Outorga d'Água para atividade Piscicultura.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.006/CPL/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2016**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SALA DE FISIOTERAPIA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO, RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 813760/2014/ MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, PROCESSO Nº 2627.1021615/2014, PROPOSTA Nº 054437/2014**. Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 873/SEMSAU/2016; valor Máximo da obra: **R\$ 286.965,12 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)**. A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao CPL, no endereço acima supra-citado pelas pessoas interessadas, gratuito através de requerimento salvo em mídia removível de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 24 de novembro de 2016.

JOSEMAR SIMORA
PRESIDENTE DA CPL
Port. Nº 247/GAB/2016

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-549/2016, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Eletrônico n.º 176/CPL/2016. Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ARROZ, FEIJÃO E OUTROS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU. Vem HOMOLOGAR a favor da(s) empresa(s):

EMPRESA: I. MEISSEN - ME, vencedora dos itens 08 e 09 do pregão. Perfazendo um valor de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

EMPRESA: MALFER E FREITA LTDA - ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 do pregão. Perfazendo um valor de R\$ 10.939,52 (Dez mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos);

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis - RO, 23 de Novembro de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Anuncie Aqui

JORNAL CORREIO POPULAR

“Não perca tempo,
valorize seu dinheiro”

LIGUE - 3421-6853

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº: 183/CPL/2016 Edital Nº. 221/CPL/2016

Processo Administrativo nº GI-554/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA)**. Estimado no valor de R\$ 8.828,10 (Oito mil oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos). Processo Administrativo nº GI-554/2016 - Data para cadastro de proposta 25/11/2016 a partir das 08:00 h, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia 08/12/2016, com início às 10:00 h, horário de Brasília - DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 23 de novembro de 2016.

Lucio Nobre dos Santos
Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Jaru/RO
Órgão Emitente: 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (vinte) dias

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte executada, infra qualificada, para que pague, no prazo de **3 (três) dias**, o valor da execução: **R\$ 12.428,64 (Doze mil e quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)** mais seus acréscimos legais, ou opor embargos em **15 (quinze) dias**, independente de garantia do juízo ou efetivar o depósito e o pedido de parcelamento nos moldes do art. 916 do CPC. Não efetuando o pagamento dentro do prazo de 03 (três) dias, será penhorado bens, tanto quanto bastem, para garantir a execução. Ciente que foi arbitrado honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da causa (art. 827, do CPC), o qual fica reduzido pela metade se houve o pagamento integral da obrigação no lapso de 03 (três) dias, como prevê o §1º, do art. 827, do CPC.

Executado: DILENE DELMASCHIO 31214290272, residente em lugar incerto e não sabido.

Processo nº: 7001862-64.2015.8.22.0003
Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA-JUDICIAL (159)

Protocolado em: 20/04/2016 16:41:51
EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL E DOS EMPRESARIOS DO CENTRO DO ESTADO DE RONDONIA - SICOOB CENTRO

EXECUTADO: DILENE DELMASCHIO 31214290272

Valor da Ação: R\$ 12.428,64

Sede do Juízo: Fórum Min. Victor Nunes Leal - Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, CEP: 76890-000 - Fone (PABX): 3521-2393. SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUÍZ OU CONTATE-NOS VIA INTERNET. Endereço eletrônico: www.tjro.jus.br. Escreva: jawlicivel@tjro.jus.br

Jaru - RO, 21 de novembro de 2016

Fábio da Silva Amaral
Diretor de Cartório
Portaria n. 69/2012 - PR

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)

A ALESSANDRA DALLA MARTHA CAMARINI, localizada a Avenida Marechal Rondon, nº 1257, bairro Centro, inscrita no CPF 486.240.632-72, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 17/11/2016, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Clínica Médica com especialidade em Dermatologia.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A ALESSANDRA DALLA MARTHA CAMARINI, localizada a Avenida Marechal Rondon, nº 1257, bairro Centro, inscrita no CPF 486.240.632-72, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 17/11/2016, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de Clínica Médica com especialidade em Dermatologia.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

A ALESSANDRA DALLA MARTHA CAMARINI, localizada a Avenida Marechal Rondon, nº 1257, bairro Centro, inscrita no CPF 486.240.632-72, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 17/11/2016, a Licença Municipal de Operação, para a atividade de Clínica Médica com especialidade em Dermatologia.

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

“CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS ESPECIAIS - APACE”

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.884.109/0001-06, com sede nesta cidade de Nova Brasilândia D' oeste, Rua Riachuelo 3284, neste ato representada pelo prefeito Municipal GERSON NEVES, COMODANTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS ESPECIAIS - APACE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 18.172.234/0001-81, com sede na Rua Príncipe da Beira, Esquina com Getúlio Vargas, centro, em Nova Brasilândia D'Oeste - RO, neste ato representada por sua presidente LUZINETE FERREIRA ANDRADE, denominada COMODATÁRIA, têm entre si justo e acertado o presente contrato de comodato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e subsidiariamente pelo disposto nos artigos 579 a 585, do Código Civil:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Comodato tem por objeto a cessão, pelo COMODANTE à COMODATÁRIA, autorizada pela Lei Municipal nº 1251/2016, dos equipamentos de Pedia Suít, a seguir relacionados:

Uma Gaiola de Habilidades completa;

Um macacão XP (de 11,25Kg a 20,25Kg);

Um macacão P (de 20,25Kg a 29,25Kg);

Um Macacão M (de 29,25Kg a 45,0Kg);

Um macacão G (de 45,0Kg a 76,5Kg);

Dois Cintos de Couro - Suspensão XP;

Dois Cintos de Couro - Suspensão P;

Dois Cintos de Couro - Suspensão M;

Dois Cintos de Couro - Suspensão G;

Duas Activa Table - Mesa Terapêutica multifuncional;

Uma Tela Imobilizadora de 26cm;

Uma Tela Imobilizadora de 30cm;

Uma Tela Imobilizadora de 36cm;

Uma Tela Imobilizadora de 40cm;

Uma Tela Imobilizadora de 50cm;

Uma Tela Imobilizadora de 60cm;

Uma Tela Imobilizadora de 70cm;

Duas Pedia Weight - um par de 0,5kg, um par de 1,0kg, e um par de 2,0kg.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA COMODATÁRIA

Usar e administrar o equipamento como se próprio fosse, obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao COMODANTE, não podendo, cedê-lo(s) a qualquer título a terceiros sem prévia

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Pregão Eletrônico Nº. 178/CPL/2016 Edital Nº. 216/CPL/2016 Processo Nº GI - 554/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015, torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 178/CPL/2016, realizada no dia 21/11/2016 às 11:00 horas, horário de Brasília. objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA)**, foi declarada **FRA-CASSADA**. Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 23 de novembro de 2016.

Lucio Nobre dos Santos
Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

autorização escrita do COMODANTE.

Guardar o equipamento da presente cessão em comodato em local adequado.

Prestar Contas Junto a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, dos Serviços executados com os equipamentos mencionados acima. Prestação está que será feita a cada 90 (dias).

Permitir que somente pessoas associadas ou por elas supervisionadas, tenham acesso ao uso e manuseio do equipamento sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização.

Prestar os serviços de assistência técnica, através de técnicos especializados e devidamente credenciados para a manutenção do equipamento.

Não prestar por si ou por intermédio de terceiros não credenciados, reparos ou consertos no equipamento.

Restituir o equipamento em bom estado de conservação ao término deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODANTE

O COMODANTE responsabiliza-se pela origem do equipamento cedido à COMODATÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2018 ou até que seja finalizado por solicitação de uma das partes ou por descumprimento pela COMODATÁRIA, das condições deste termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste contrato, a rescisão dar-se-á automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial. Em não havendo interesse na continuidade do comodato, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes, esta deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D' oeste e demais órgãos oficiais de publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento é o da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste - RO.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 10/11/2016.

COMODANTE

COMODATÁRIA

Prefeitura Municipal
Apace

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ERRATA

A Prefeitura de Ji-Paraná informa que houve um erro na numeração dos decretos de N. 6011 a 6022 da Prefeitura de Ji-Paraná, publicados na edição do Jornal Correio Popular dos dias 21 e 23/11/16, que saíram com a numeração incorreta.

Onde se lê:

DECRETO N. 6011/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO N. 6012/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO N. 6013/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO N. 6014/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO N. 6015/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO N. 6016/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO N. 6017/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO N. 6018/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO N. 6019/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO N. 6020/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO N. 6021/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO N. 6022/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016

O correto é:

DECRETO N. 6611/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO N. 6612/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO N. 6613/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO N. 6614/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO N. 6615/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO N. 6616/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO N. 6617/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO N. 6618/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO N. 6619/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO N. 6620/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO N. 6621/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO N. 6622/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016

Para dirimir quaisquer eventualidades ou problemas que possam surgir em função destes erros, os referidos decretos estão sendo publicados na íntegra novamente.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6612/GAB/PM/JP/2016 06 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Dorvalina Evangelista Cabral, do cargo em comissão de Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 94/SEMOSP/16, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Dorvalina Evangelista Cabral**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 06 dias
do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6611/GAB/PM/JP/2016 06 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Monique Fernanda Santos Zagotto, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 155/GAB/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Monique Fernanda Santos Zagotto**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 06 dias
do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6614/GAB/PM/JP/2016 06 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Cristina Dias Alves Souza, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 152/GAB/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Cristina Dias Alves Souza**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 06 dias
do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6613/GAB/PM/JP/2016 06 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Alaiades Bueno Ferreira, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I do Núcleo de Apoio à Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 0492/SEMAS/2016, e

Considerando solicitação da Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Alaiades Bueno Ferreira**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I do Núcleo de Apoio à Família**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 06 dias
do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013



VENDEMOS FAZENDAS
Fone: (69) 3412-7142 / 8488-0022 / 9974-4030 / 9234-2929 / 8114-4243
contato@vendemosfazendas.com.br
www.vendemosfazendas.com.br



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6616/GAB/PM/JP/2016 06 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando o teor do Memorando nº 036/CONT/CMJP/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 10.000,00** (dez mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritas:

§ 1º Acréscimo (+):

01 01 01 CAMARA DOS VEREADORES
3 01.031.0001.1001.0000 Capacitação de Recursos Humanos – CMJP 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

§ 2º Redução (-):

01 01 01 CAMARA DOS VEREADORES
12 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA -10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 6 dias
do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6615/GAB/PM/JP/2016 06 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Katiele da Silva Santos, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 154/GAB/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Katiele da Silva Santos**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 06 dias
do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6617/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 221/SEMAS/ADM/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$18.000,00** (dezoito mil reais) para reforço das dotações vigentes:

022301 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1504 08.243.0001.2060.0000 Manut. das Ativid.Fundo Munic.Direitos da Criança e do Adolesc 18.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
023 005 Recurso FUNCRIANÇA

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

022301 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1454 08.243.0001.2060.0000 Manut. das Ativid.Fundo Munic.Direitos da Criança e do Adolesc -18.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
023 005 Recurso FUNCRIANÇA

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6618/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 83/FMS/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.980,00** (quatro mil, novecentos e oitenta reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
718 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 4.980,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
713 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -4.980,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6619/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando o teor do Memorando nº 085/FMS/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):
02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
655 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites 90.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

§ 2º Redução (-):

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
659 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites -90.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6620/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
784 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 21.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
906 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 21.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
783 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -21.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N. 102/CPL/PMJP/RO/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N. 10455/16/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (equipamentos para ambulância UTI - Tipo D), para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 28.141,60 (vinte e oito mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 07 de dezembro de 2016, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N. 103/CPL/PMJP/RO/16
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
N.11649/16-11191/16/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 9.340,48 (nove mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 07 de dezembro de 2016, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N. 104/CPL/PMJP/RO/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.2555/16/SEMUS**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é aquisição de material de consumo (material de construção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Estimado: R\$ 14.227,84 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 08 de dezembro de 2016, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS
N. 105/CPL/PMJP/RO/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N. 13575/16/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (suplemento alimentar), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R\$ 176.628,48 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 08 de dezembro de 2016, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - LP
O SENHOR TIAGO DE SOUZA RODRIGUES, CPF: 028.998.292-89, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, A LICENÇA PRÉVIA-LP PARA A ATIVIDADE DE CARVOARIA, LOCALIZADA NA BR-429, KM 01, SENTIDO SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI
O SENHOR TIAGO DE SOUZA RODRIGUES, CPF: 028.998.292-89, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI PARA A ATIVIDADE DE CARVOARIA, LOCALIZADA NA BR-429, KM 01, SENTIDO SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
O SENHOR TIAGO DE SOUZA RODRIGUES, CPF: 028.998.292-89, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, A LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO PARA A ATIVIDADE DE CARVOARIA, LOCALIZADA NA BR-429, KM 01, SENTIDO SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6621/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 111.649,80** (cento e onze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
783 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 53.696,45
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

784 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 57.953,35
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
824 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Paviment. de Vias Urbanas -111.649,80
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS
N. 106/CPL/PMJP/RO/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N. 7466/16/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de passagens terrestres, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 496.360,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 09 de dezembro de 2016, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6622/GAB/PM/JP/2016
06 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
225 12.361.0002.2029.0000 F O P A G - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 1.500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

§ 2º Redução (-):

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
217 12.361.0002.2026.0000 F O P A G - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -1.500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DE SUSEPNSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.13/20146

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, A LICITAÇÃO EM EPIGRAFE FOI SUSPENSADA POR TEMPO INDETERMINADO cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, SOLICITADO PELA SEMAD, PARA ANO/EXERCÍCIO 2017.**

São Francisco do Guaporé-RO,
24 de Novembro de 2016.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.1814/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6625/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Valdemar Machado de Souza, do cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Transportes da Área Rural, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Valdemar Machado de Souza, do cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Transportes da Área Rural, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6623/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Designa o servidor Christiano Alves Vieira, para exercer, interinamente, as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, durante o período de 17/10/2016 à 31/10/2016.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 160/CPL/PMJP/RO/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Christiano Alves Vieira, para exercer, interinamente, as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, durante o período de 17/10/2016 à 31/10/2016, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DE SUSEPNSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.15/2016

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, A LICITAÇÃO EM EPIGRAFE FOI SUSPENSADA POR TEMPO INDETERMINADO cujo objeto é **O: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, SOLICITADO PELA SEMAD, PARA ANO/EXERCÍCIO 2017.**

São Francisco do Guaporé-RO,
24 de Novembro de 2016.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.1814/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6626/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Jaqueline Alves da Silva, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Jaqueline Alves da Silva, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6624/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Marco do Carmo de Lima, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Marco do Carmo de Lima, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013